

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2014, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cosme Favretto, 676 – Sarandi – RS, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Rodolfo Viccari Kasper, CPF Nº 424.369.400-01, RG Nº 90328668-58 expedido pelo SSP/RS, doravante denominado a CONSÓRCIO e o Município de NOVA BOA VISTA – RS CNPJ Nº 90.704.061/001-83, representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO THUNS, portador do CPF Nº 770.725.960-20, RG Nº 30659736-57, doravante denominado CONSORCIADO, tem entre si ajustado o que segue:

A cláusula sétima do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA

O presente instrumento vigorará até 31/12/2015, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso do CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art.8º § 5º, 11 e 12 § 2º da Lei 11.107/05.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Sarandi - RS em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Sarandi, 02 de Janeiro de 2015.



Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Presidente CISGS



Marcio Thuns
Município de Nova Boa Vista

Vilson Antonio Colli
Vice-Prefeito Municipal
CPF 389.050.190-72

PREFEITO EM EXERCÍCIO